

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

**1-OBJETO-** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE GRÁFICO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.

#### 2-JUSTIFICATIVA E OBJETIVO –

2.1 - O presente registro de preços para futuras e eventuais aquisição de material de consumo: gráfico para as diversas secretarias, tem como justificativa basilar, a necessidade dos materiais objeto deste termo de referência, visando munir tais instituições de itens de utilização e consumo para as unidades administrativas, onde é de suma importância a manutenção de todas as unidades em perfeitas condições de atendimento ao público, para atendimento à população e bem como manutenção do funcionamento dos ambientes laborais, garantindo a utilização de materiais para o desenvolvimento das atividades. Então justifica-se pela necessidade de aquisição de tais itens, visando o pleno funcionamento dos setores administrativos das instituições públicas do executivo municipal, evitando paralização de ações de interesse público, o que demandaria inúmeros prejuízos a municipalidade, bem como paralização dos atendimentos ao público.

2.2- Elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa para aquisição de material gráfico, possibilitando a garantia de que possamos atender nossa população com a estrutura necessária para a prestação do serviço público de qualidade.

#### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP NO LOTE EXCLUSIVO

3.1. TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP COM LOTE COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA À MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL N.º 253/2020 E LEI 12.846/2013.

3.2. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3. Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME ou EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei, inclusive participar do lote exclusivo para ME e EPP é necessário, à época



do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que deverá ser feita no próprio formulário de credenciamento.

3.4. A participação é exclusiva à microempresa ou empresa de pequeno porte nos LOTES informados como tal.

#### **4- JUSTIFICATIVA ESCOLHA DA FORMA DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO**

**GLOBAL POR LOTE** - Os itens do objeto deste Termo de Referência foram agrupados em LOTES, levando em consideração os produtos requisitados em semelhança, e que a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Cabe ressaltar que o presente agrupamento não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto na Lei nº. 8. 666/93. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala na execução de todos os produtos licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção das atividades desta Administração.

#### **5-ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DO OBJETO**

##### **5.1. Conforme anexo ao termo de referência.**

#### **06. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1- O presente Instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

#### **7 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1. A entrega dos produtos deverá ser feita de FORMA PARCELADA e de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria requisitante determinado nas ordens de compras expedidas e deverá ser entregue no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Ibicuitinga com todas as despesas de frete por conta do contratado.

7.2. Os produtos deverão ser entregues no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Ibicuitinga.

7.3. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Almojarifado.

7.4. A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

7.5. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

7.6 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações apresentadas na proposta.



7.7 - Não ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da Secretaria requisitante.

## **8- DO PAGAMENTO**

8.1 - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

8.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

8.2 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.

8.3 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /CONTRATADA**

9.1. A contratada para fornecer o objeto do presente Contrato obrigar-se -a:

9.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

9.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

9.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas a Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos a Fazenda Pública em geral;

9.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;

9.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

9.1.7. Reparar, corrigir, remove ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

9.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## **10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. A contratante obrigar-se-á:

10.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;

10.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a contratada a execução do objeto contratual;

10.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

10.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária ao fornecimento dos produtos licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

### **11-FONTE DE RECURSOS / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

11.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob as seguintes dotações orçamentárias:

11.2 - O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta das dotações orçamentárias das unidades participantes do presente processo.

Ibicuitinga - CE, 21 de fevereiro de 2022



FRANCISCO RICARDO PINHEIRO NOBRE  
Ordenador de despesas da Sec. Educação

*M<sup>te</sup> Zilderlânia da Nascimento Pereira*  
MARIA ZILDERLÂNIA DA NASCIMENTO  
PEREIRA  
Ordenadora de Despesas



VIRGINIA MENESES FREIRE  
Ordenadora de Despesa



FRANCISCO JOHN LENON PINHEIRO NOBRE  
Ordenador de Despesas





**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**LOTE 1 - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	COR	TIPO	APRES.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Adesivo para envelopamento de veículo	M²	4 x0		M²	75	R\$ 200,90	R\$ 15.067,50
02	Adesivo perfurado para envelopamento de veículo	M²	4 x0		M²	53	R\$ 164,54	R\$ 8.720,62
03	Adesivo personalizado	M²	4x0		M²	450	R\$ 65,05	R\$ 29.272,50
04	Agenda personalizada em capa dura - confecção, impressão e encadernação em espiral - 196 folhas	140 x 207 mm	4 x 0	Folhas internas: Papel Offset 70 g/m²	Unidade	825	R\$ 26,21	R\$ 21.623,25
05	Álbum de Gestante com 100 fotos	10 x 15 cm	4 X 4	Couche 120 gr	Unidade	150	R\$ 61,66	R\$ 9.249,00
06	Banner em Lona colorida	M²	5 x0	Lona	Unidade	630	R\$ 53,65	R\$ 33.799,50
07	BLOCO DE RASCUNHO, FORMATO 21X15 CM 50 FLS	1X15 CM	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 50 FLS	300	R\$ 16,45	R\$ 4.935,00
08	boletim escolar ensino fundamental	20x28cm	3x2	Papel offset 75 gr	Unidade	4500	R\$ 1,60	R\$ 7.200,00
09	boletim escolar ensino infantil	20x28cm	3x1	Papel offset 75 gr	Unidade	1200	R\$ 2,42	R\$ 2.904,00
10	Capa para Processo - Fundo Geral	42,2 x 0,47 cm	4 X 4	Papel 180 gr	Unidade	3600	R\$ 0,70	R\$ 2.520,00
11	Capa para Processo - Secretaria da Assistência Social	42,2 x 0,47 cm	4 X 4	Papel 180 gr	Unidade	1800	R\$ 0,55	R\$ 990,00
12	Capa para Processo - Secretaria de Educação	42,2 x 0,47 cm	4 X 4	Papel 180 gr	Unidade	6750	R\$ 0,62	R\$ 4.185,00
13	Carimbo Grande com data				Unidade	113	R\$ 55,89	R\$ 6.315,57
14	Carimbo Médio				Unidade	105	R\$ 40,38	R\$ 4.239,90
15	Carimbo Pequeno				Unidade	105	R\$ 34,21	R\$ 3.592,05
16	Cartão de visita com verniz localizado	85 x 55 mm	4 x 4	papel couchê 300g	Unidade	6375	R\$ 0,52	R\$ 3.315,00
17	Cartaz	29,7 x 42cm	4 x0	Papel couche 180 gr	Unidade	2400	R\$ 0,89	R\$ 2.136,00
18	Cartaz	29,7 x 42cm	4 x0	Papel couche 120 gr	Unidade	2100	R\$ 0,99	R\$ 2.079,00
19	Cartaz	40 x 60cm	4 x 0	papel couchê 150g	Unidade	4050	R\$ 0,91	R\$ 3.685,50
20	Certificado grande	21 x 31 cm	4 x0	Couche 120 gr	Unidade	2400	R\$ 2,25	R\$ 5.400,00
21	Certificado pequeno	15 x 21 cm	4 x0	Couche 120 gr	Unidade	3825	R\$ 1,89	R\$ 7.229,25
22	Certificados de conclusão de curso/etapa	22x32cm	4 x0	Papel offset 75 gr	Unidade	1500	R\$ 2,32	R\$ 3.480,00

Endereço: Rua Edval Maia da Silva, 16, Ibicuitinga - CE | CEP: 62.955-000

www.ibicuitinga.ce.gov.br | e-mail: gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br

CNPJ: 12.461.646/0001-7 | CGF: 06.920.297-4



23	Controle de Estoque	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	435	R\$ 16,10	R\$ 7.003,50
24	Convite	15 x 21 cm	1 x 1	Couche 120 gr	Unidade	5475	R\$ 0,98	R\$ 5.365,50
25	CÓPIAS XEROX COLORIDA PAPEL 180G.			PAPEL 180G.	Unidade	18000	R\$ 1,69	R\$ 30.420,00
26	Crachá Colorido c/ Cordão Liso cor Azul	0,86 x 0,54 cm	4 x 0	PVC	Unidade	788	R\$ 17,41	R\$ 13.719,08
27	Crachá para eventos		4 x 0	papel couchê 250g	Unidade	1500	R\$ 1,60	R\$ 2.400,00
28	Diário de Atendimento - Recepção - CRAS	21 x 31 cm	4 X0	Papel offset 75 gr	Unidade	750	R\$ 1,63	R\$ 1.222,50
29	Diário de Atendimento Social e Psicologia	22 x 31 cm	5 X0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	225	R\$ 17,06	R\$ 3.838,50
30	Diário de classe: com 38 páginas impressão de frente e verso	capa32x37c, Miolo 55x32cm	1 x 1	capa papel offset 180g, miolo Papel offset 75 gr	Unidade	600	R\$ 19,29	R\$ 11.574,00
31	Envelope Timbrado Branco - 16 x 23	16 x 23 cm	4 x 0	Papel 120 gr	Unidade	6000	R\$ 1,15	R\$ 6.900,00
32	Envelope Timbrado Branco - 11,5 x 23	11,5 x 23 cm	4 x 0	Papel 120 gr	Unidade	5700	R\$ 1,17	R\$ 6.669,00
33	Envelope Timbrado Branco - 26 x 36	26 x 36 cm	4 x0	Papel 120 gr	Unidade	6150	R\$ 1,31	R\$ 8.056,50
34	Ficha de avaliação de desempenho profissional	21x31cm	1 x 0	papel offset 56g	Unidade	600	R\$ 0,41	R\$ 246,00
35	Ficha de Controle de Patrimônio	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	285	R\$ 16,72	R\$ 4.765,20
36	Ficha de prateleira	15 x 21 cm	1 x 0	Papel offset 120 gr	Unidade	1350	R\$ 0,51	R\$ 688,50
37	Ficha de acompanhamento pedagógico	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	1125	R\$ 0,30	R\$ 337,50
38	Ficha de acompanhamento do PADIN	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	1050	R\$ 0,43	R\$ 451,50
39	Ficha de Requisição de Materiais	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	585	R\$ 19,54	R\$ 11.430,90
40	Ficha de matrícula Ensino infantil	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	45	R\$ 22,10	R\$ 994,50
41	Ficha de matrícula do EJA	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	75	R\$ 17,90	R\$ 1.342,50
42	Ficha de matrícula Ensino Fundamental	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	150	R\$ 22,10	R\$ 3.315,00
43	Folder Institucional	21 x 31 cm	4 x 0	papel couchê 120g	Unidade	11550	R\$ 1,54	R\$ 17.787,00
44	folha de frequência	21x31cm	1x1	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	387	R\$ 13,87	R\$ 5.367,69
45	Folha de renovação de matrícula/termo de responsabilidade dos pais	21x31cm	1x1	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	210	R\$ 22,77	R\$ 4.781,70
46	histórico escolar, cor, papel offset 150g.	31,5x21,5cm,	1x1	papel offset 150g	Unidade	3375	R\$ 0,97	R\$ 3.273,75
47	Impressão colorida das avaliações diagnósticas do 1º ao 9º ano	21x30cm		Papel offset 75 gr	unidade	9000	R\$ 1,00	R\$ 9.000,00
48	impressão colorida dos protocolos das avaliações do Programa Mais Paic	21x30cm			unidade	15000	R\$ 1,08	R\$ 16.200,00
49	Impressão colorida	21x30cm			Unidade	4500	R\$ 0,40	R\$ 1.800,00
50	Impressão de confecção de apostilas coloridas, cursos e/ou eventos escolares fundamental I, com 50 páginas, com encadernação em espiral.	21x30cm	4 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	750	R\$ 19,23	R\$ 14.422,50





51	Impressão de confecção de apostilas coloridas, cursos e/ou eventos escolares fundamental II, com 50 páginas, com encadernação em espiral.	21x30cm	4 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	750	R\$ 17,43	R\$ 13.072,50
52	Impressão de confecção de apostilas coloridas, cursos e/ou eventos escolares infantil, com 50 páginas, com encadernação em espiral.	21x30cm	4 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	750	R\$ 19,23	R\$ 14.422,50
53	Impressão de ficha individual do aluno	22x 32cm	1x1	Papel offset 75 gr	Unidade	5700	R\$ 0,40	R\$ 2.280,00
54	Impressão em plástico adesivo	M²	4 x 0		M²	450	R\$ 37,89	R\$ 17.050,50
55	Impressão papel adesivo	21 x 31 cm	4 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	3600	R\$ 2,17	R\$ 7.812,00
56	impressão do Instrumental de acompanhamento de leitura e escrita do Programa Mais Paic	21 x 31 cm	4 x 0	Papel offset 75 gr	unidade	3750	R\$ 1,16	R\$ 4.350,00
57	Kit para encadernação: capa e verso, branco/colorida, espiral, tamanho A4 – pacote com 10				pacote	390	R\$ 24,99	R\$ 9.746,10
58	Ordem de Compra	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	660	R\$ 16,17	R\$ 10.672,20
59	Panfletos Diversos	210x148 mm	4 x0	Couche 120 gr	unidade	13350	R\$ 0,38	R\$ 5.073,00
60	Panfletos para campanhas de informação de eventos	15x21	4 x 0	papel offset 75g	Unidade	14250	R\$ 0,29	R\$ 4.132,50
61	Papel Ofício A4 - Timbrado	21 x 31 cm	4 x 0	Papel 75 gr	resma	645	R\$ 86,67	R\$ 55.902,15
62	Pasta do aluno, vincada e c/ abas.	63x40cm	1x1	papel cartolina 180g	Unidade	4500	R\$ 1,88	R\$ 8.460,00
63	Pasta em papel Triplex 250g em plastificada com bolso	42,2 x 0,47 cm	4 X 4	Papel Triplex 250 g	Unidade	7500	R\$ 3,53	R\$ 26.475,00
64	Placa tipo Imã magnético para identificação de veículo	M²	4 x 0		M²	255	R\$ 43,88	R\$ 11.189,40
65	Placas Diversas p/ Identificação	M²	4 X0	PVC	M²	304	R\$ 20,70	R\$ 6.292,80
66	Placas diversas para identificação	TAM 28x 8 cm		PVC	Unidade	713	R\$ 20,70	R\$ 14.759,10
67	Panfletos para divulgação de campanhas e eventos	15 x 21 cm	4 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	15750	R\$ 0,30	R\$ 4.725,00
68	Planilha de Monitoramento dos transportes escolares	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	195	R\$ 18,18	R\$ 3.545,10
69	Registro de Ocorrências nas instituições escolares	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	210	R\$ 34,82	R\$ 7.312,20
70	Registro de Atendimento coletivo - SCFV	23 x 31 cm	6 X0	Papel offset 75 gr	Unidade	1500	R\$ 0,97	R\$ 1.455,00

Endereço: Rua Edval Maia da Silva, 16, Ibicuitinga - CE | CEP: 62.955-000

www.ibicuitinga.ce.gov.br | e-mail: gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br

CNPJ: 12.461.646/0001-5 | CGF: 06.920.297-4

71	Relatório de Acompanhamento - CRAS	21 x 31 cm	4 X0	Papel offset 75 gr	Unidade	1500	R\$ 1,56	R\$ 2.340,00
72	Sacola plástica personalizada - alça camiseta	20 X 30 CM	4 x 0	baixa densidade	Unidade	6000	R\$ 1,21	R\$ 7.260,00
73	Sacola plástica personalizada - alça camiseta	30 X 40 CM	4 x 0	baixa densidade	Unidade	4950	R\$ 1,93	R\$ 9.553,50
74	Sacola plástica personalizada - alça camiseta	10 X 15 CM	4 x 0	baixa densidade	Unidade	6750	R\$ 1,24	R\$ 8.370,00
75	Squeeze 500ml - Especificação confeccionado Polietileno Virgem (atóxico) e flexível, tampa com excelente sistema de vedação, Personalização em silk Policromia	500 ml	4 x 0	Polietileno Virgem(atóxico) e flexível	Unidade	5550	R\$ 5,67	R\$ 31.468,50
76	Termo de Responsabilidade	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	360	R\$ 18,33	R\$ 6.598,80
77	Termo de Responsabilidade - Patrimônio	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	435	R\$ 17,83	R\$ 7.756,05
78	Verificação de rendimento escolar	21x31cm	4x1	papel offset 75g	Unidade	5250	R\$ 0,43	R\$ 2.257,50
79	Xerox	21 x 31 cm	1 x 0	Papel 75 gr	Unidade	66750	R\$ 0,33	R\$ 22.027,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>								<b>R\$ 701.670,36</b>

### LOTE 2 - COTA RESERVADA

Item	DESCRIÇÃO	TAMANHO	COR	TIPO	APRES.	QUANTIDADE	VALOR TUNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Adesivo para envelopamento de veículo	M <sup>2</sup>	4 x0		M <sup>2</sup>	25	R\$ 200,90	R\$ 5.022,50
02	Adesivo perfurado para envelopamento de veículo	M <sup>2</sup>	4 x0		M <sup>2</sup>	17	R\$ 164,54	R\$ 2.797,18
03	Adesivo personalizado	M <sup>2</sup>	4x0		M <sup>2</sup>	150	R\$ 65,05	R\$ 9.757,50
04	Agenda personalizada em capa dura - confecção, impressão e encadernação em espiral - 196 folhas	140 x 207 mm	4 x 0	Folhas internas: Papel Offset 70 g/m <sup>2</sup>	Unidade	275	R\$ 26,21	R\$ 7.207,75
05	Álbum de Gestante com 100 fotos	10 x 15 cm	4 X 4	Couche 120 gr	Unidade	50	R\$ 61,66	R\$ 3.083,00
06	Banner em Lona colorida	M <sup>2</sup>	5 x0	Lona	Unidade	210	R\$ 53,65	R\$ 11.266,50
07	BLOCO DE RASCUNHO, FORMATO 21X15 CM 50 FLS	1X15 CM	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 50 FLS	100	R\$ 16,45	R\$ 1.645,00
08	boletim escolar ensino fundamental	20x28cm	3x2	Papel offset 75 gr	Unidade	1500	R\$ 1,60	R\$ 2.400,00
09	boletim escolar ensino infantil	20x28cm	3x1	Papel offset 75 gr	Unidade	400	R\$ 2,42	R\$ 968,00
10	Capa para Processo - Fundo Geral	42,2 x 0,47 cm	4 X 4	Papel 180 gr	Unidade	1200	R\$ 0,70	R\$ 840,00
11	Capa para Processo - Secretaria da Assistência	42,2 x 0,47	4 X 4	Papel 180 gr	Unidade	600	R\$ 0,55	R\$ 330,00

Endereço: Rua Edval Maia da Silva, 16, Ibicuitinga - CE | CEP: 62.955-000

www.ibicuitinga.ce.gov.br | e-mail: gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br

CNPJ: 12.461.646/0001-5 | CGF: 06.920.297-4





	Social	cm						
12	Capa para Processo - Secretaria de Educação	42,2 x 0,47 cm	4 X 4	Papel 180 gr	Unidade	2250	R\$ 0,62	R\$ 1.395,00
13	Carimbo Grande com data					37	R\$ 55,89	R\$ 2.067,93
14	Carimbo Médio					35	R\$ 40,38	R\$ 1.413,30
15	Carimbo Pequeno					35	R\$ 34,21	R\$ 1.197,35
16	Cartão de visita com verniz localizado	85 x 55 mm	4 x 4	papel couchê 300g	Unidade	2125	R\$ 0,52	R\$ 1.105,00
17	Cartaz	29,7 x 42cm	4 x 0	Papel couche 180 gr	Unidade	800	R\$ 0,89	R\$ 712,00
18	Cartaz	29,7 x 42cm	4 x 0	Papel couche 120 gr	Unidade	700	R\$ 0,99	R\$ 693,00
19	Cartaz	40 x 60cm	4 x 0	papel couchê 150g	Unidade	1350	R\$ 0,91	R\$ 1.228,50
20	Certificado grande	21 x 31 cm	4 x 0	Couche 120 gr	Unidade	800	R\$ 2,25	R\$ 1.800,00
21	Certificado pequeno	15 x 21 cm	4 x 0	Couche 120 gr	Unidade	1275	R\$ 1,89	R\$ 2.409,75
22	Certificados de conclusão de curso/etapa	22x32cm	4 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	500	R\$ 2,32	R\$ 1.160,00
23	Controle de Estoque	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	145	R\$ 16,10	R\$ 2.334,50
24	Convite	15 x 21 cm	1 x 1	Couche 120 gr	Unidade	1825	R\$ 0,98	R\$ 1.788,50
25	CÓPIAS XEROX COLORIDA PAPEL 180G.			PAPEL 180G.	Unidade	6000	R\$ 1,69	R\$ 10.140,00
26	Crachá Colorido c/ Cordão Liso cor Azul	0,86 x 0,54 cm	4 x 0	PVC	Unidade	262	R\$ 17,41	R\$ 4.561,42
27	Crachá para eventos		4 x 0	papel couchê 250g	Unidade	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
28	Diário de Atendimento - Recepção - CRAS	21 x 31 cm	4 X0	Papel offset 75 gr	Unidade	250	R\$ 1,63	R\$ 407,50
29	Diário de Atendimento Social e Psicologia	22 x 31 cm	5 X0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	75	R\$ 17,06	R\$ 1.279,50
30	Diário de classe: com 38 páginas impressão de frente e verso	capa32x37c, Miolo 55x32cm	1 x 1	capa papel offset 180g, miolo Papel offset 75 gr	Unidade	200	R\$ 19,29	R\$ 3.858,00
31	Envelope Timbrado Branco - 16 x 23	16 x 23 cm	4 x 0	Papel 120 gr	Unidade	2000	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
32	Envelope Timbrado Branco - 11,5 x 23	11,5 x 23 cm	4 x 0	Papel 120 gr	Unidade	1900	R\$ 1,17	R\$ 2.223,00
33	Envelope Timbrado Branco - 26 x 36	26 x 36 cm	4 x 0	Papel 120 gr	Unidade	2050	R\$ 1,31	R\$ 2.685,50
34	Ficha de avaliação de desempenho profissional	21x31cm	1 x 0	papel offset 56g	Unidade	200	R\$ 0,41	R\$ 82,00
35	Ficha de Controle de Patrimônio	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	95	R\$ 16,72	R\$ 1.588,40
36	Ficha de prateleira	15 x 21 cm	1 x 0	Papel offset 120 gr	Unidade	450	R\$ 0,51	R\$ 229,50
37	Ficha de acompanhamento pedagógico	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	375	R\$ 0,30	R\$ 112,50
38	Ficha de acompanhamento do PADIN	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	350	R\$ 0,43	R\$ 150,50
39	Ficha de Requisição de Materiais	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	195	R\$ 19,54	R\$ 3.810,30
40	Ficha de matrícula Ensino infantil	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	15	R\$ 22,10	R\$ 331,50
41	Ficha de matrícula do EJA	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	25	R\$ 17,90	R\$ 447,50

Endereço: Rua Edval Maia da Silva, 16, Ibicuitinga - CE | CEP: 62.955-000

www.ibicuitinga.ce.gov.br | e-mail: gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br

CNPJ: 12.461.646/0001-57 | CGF: 06.920.297-4



42	Ficha de matrícula Ensino Fundamental	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	50	R\$ 22,10	R\$ 1.105,00
43	Folder Institucional	21 x 31 cm	4 x 0	papel couchê 120g	Unidade	3850	R\$ 1,54	R\$ 5.929,00
44	folha de frequência	21x31cm	1x1	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	129	R\$ 13,87	R\$ 1.789,23
45	Folha de renovação de matrícula/termo de responsabilidade dos pais	21x31cm	1x1	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	70	R\$ 22,77	R\$ 1.593,90
46	histórico escolar, cor, papel offset 150g.	31,5x21,5cm,	1x1	papel offset 150g	Unidade	1125	R\$ 0,97	R\$ 1.091,25
47	Impressão colorida das avaliações diagnósticas do 1º ao 9º ano	21x30cm		Papel offset 75 gr	unidade	3000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
48	impressão colorida dos protocolos das avaliações do Programa Mais Paic	21x30cm			unidade	5000	R\$ 1,08	R\$ 5.400,00
49	Impressão colorida	21x30cm			Unidade	1500	R\$ 0,40	R\$ 600,00
50	Impressão de confecção de apostilas coloridas, cursos e/ou eventos escolares fundamental I, com 50 páginas, com encadernação em espiral.	21x30cm	4 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	250	R\$ 19,23	R\$ 4.807,50
51	Impressão de confecção de apostilas coloridas, cursos e/ou eventos escolares fundamental II, com 50 páginas, com encadernação em espiral.	21x30cm	4 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	250	R\$ 17,43	R\$ 4.357,50
52	Impressão de confecção de apostilas coloridas, cursos e/ou eventos escolares infantil, com 50 páginas, com encadernação em espiral.	21x30cm	4 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	250	R\$ 19,23	R\$ 4.807,50
53	Impressão de ficha individual do aluno	22x 32cm	1x1	Papel offset 75 gr	Unidade	1900	R\$ 0,40	R\$ 760,00
54	Impressão em plástico adesivo	M²	4 x 0		M²	150	R\$ 37,89	R\$ 5.683,50
55	Impressão papel adesivo	21 x 31 cm	4 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	1200	R\$ 2,17	R\$ 2.604,00
56	impressão do Instrumental de acompanhamento de leitura e escrita do Programa Mais Paic	21 x 31 cm	4 x 0	Papel offset 75 gr	unidade	1250	R\$ 1,16	R\$ 1.450,00
57	Kit para encadernação: capa e verso, branco/colorida, espiral, tamanho A4 – pacote com 10				pacote	130	R\$ 24,99	R\$ 3.248,70
58	Ordem de Compra	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	220	R\$ 16,17	R\$ 3.557,40
59	Panfletos Diversos	210x148 mm	4 x 0	Couche 120 gr	unidade	4450	R\$ 0,38	R\$ 1.691,00
60	Panfletos para campanhas de informação de eventos	15x21	4 x 0	papel offset 75g	Unidade	4750	R\$ 0,29	R\$ 1.377,50
61	Papel Ofício A4 - Timbrado	21 x 31 cm	4 x 0	Papel 75 gr	resma	215	R\$ 86,67	R\$ 18.634,05
62	Pasta do aluno, vincada e c/ abas.	63x40cm	1x1	papel cartolina 180g	Unidade	1500	R\$ 1,88	R\$ 2.820,00
63	Pasta em papel Triplex 250g em plastificada com bolso	42,2 x 0,47 cm	4 X 4	Papel Triplex 250 g	Unidade	2500	R\$ 3,53	R\$ 8.825,00

Endereço: Rua Edval Maia da Silva, 16, Ibicuitinga - CE | CEP: 62.955-000

[www.ibicuitinga.ce.gov.br](http://www.ibicuitinga.ce.gov.br) | e-mail: [gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br](mailto:gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br)

CNPJ: 12.461.646/0001-5\* | CGF: 06.920.297-4





64	Placa tipo Imã magnético para identificação de veículo	M <sup>2</sup>	4 x 0		M <sup>2</sup>	85	R\$ 43,88	R\$ 3.729,80
65	Placas Diversas p/ Identificação	M <sup>2</sup>	4 X0	PVC	M <sup>2</sup>	101	R\$ 20,70	R\$ 2.090,70
66	Placas diversas para identificação	TAM 28x 8 cm		PVC	Unidade	237	R\$ 20,70	R\$ 4.905,90
67	Panfletos para divulgação de campanhas e eventos	15 x 21 cm	4 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	5250	R\$ 0,30	R\$ 1.575,00
68	Planilha de Monitoramento dos transportes escolares	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	65	R\$ 18,18	R\$ 1.181,70
69	Registro de Ocorrências nas instituições escolares	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	70	R\$ 34,82	R\$ 2.437,40
70	Registro de Atendimento coletivo - SCFV	23 x 31 cm	6 X0	Papel offset 75 gr	Unidade	500	R\$ 0,97	R\$ 485,00
71	Relatório de Acompanhamento - CRAS	21 x 31 cm	4 X0	Papel offset 75 gr	Unidade	500	R\$ 1,56	R\$ 780,00
72	Sacola plástica personalizada - alça camiseta	20 X 30 CM	4 x 0	baixa densidade	Unidade	2000	R\$ 1,21	R\$ 2.420,00
73	Sacola plástica personalizada - alça camiseta	30 X 40 CM	4 x 0	baixa densidade	Unidade	1650	R\$ 1,93	R\$ 3.184,50
74	Sacola plástica personalizada - alça camiseta	10 X 15 CM	4 x 0	baixa densidade	Unidade	2250	R\$ 1,24	R\$ 2.790,00
75	Squeeze 500ml - Especificação confeccionado Polietileno Virgem (atóxico) e flexível, tampa com excelente sistema de vedação, Personalização em silk Policromia	500 ml	4 x 0	Polietileno Virgem(atóxico) e flexível	Unidade	1850	R\$ 5,67	R\$ 10.489,50
76	Termo de Responsabilidade	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	120	R\$ 18,33	R\$ 2.199,60
77	Termo de Responsabilidade - Patrimônio	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	145	R\$ 17,83	R\$ 2.585,35
78	Verificação de rendimento escolar	21x31cm	4x1	papel offset 75g	Unidade	1750	R\$ 0,43	R\$ 752,50
79	Xerox	21 x 31 cm	1 x 0	Papel 75 gr	Unidade	22250	R\$ 0,33	R\$ 7.342,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>								<b>R\$ 233.710,86</b>

### LOTE 3 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bandeira oficial do Brasil em tergal verão, costurada, letras e estrelas bordadas, medindo 135cm x 192cm, com três panos	UNID	81	R\$ 214,13	R\$ 14.560,84
02	Bandeira oficial do Estado do Ceará em tergal verão, costurada, letras e símbolos bordados, medindo 135cm x 192cm com três panos.	UNID	81	R\$ 410,83	R\$ 27.936,44
03	Bandeira oficial do Município de Ibicuitinga em tergal verão,	UNID	81	R\$ 287,22	R\$ 19.530,96

Endereço: Rua Edval Maia da Silva, 16, Ibicuitinga - CE | CEP: 62.955-000

www.ibicuitinga.ce.gov.br | e-mail: gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br

CNPJ: 12.461.646/0001-57 | CGF: 06.920.297-4

	costurada, letras e símbolos bordados, medindo 135cm x 192cm com três panos.				
04	Bandeira oficial de cada escola da rede municipal de Ibicuitinga em tergal verão, costurada, letras e símbolos bordados, medindo 135cm x 192cm com três panos.	UNID	27	R\$ 191,42	R\$ 4.402,66
				<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>	<b>R\$ 79.054,92</b>

**LOTE 4 – COTA RESERVADA**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Bandeira oficial do Brasil em tergal verão, costurada, letras e estrelas bordadas, medindo 135cm x 192cm, com três panos	UNID	9	R\$ 214,13	R\$ 1.927,17
02	Bandeira oficial do Estado do Ceará em tergal verão, costurada, letras e símbolos bordados, medindo 135cm x 192cm com três panos.	UNID	9	R\$ 410,83	R\$ 3.697,47
03	Bandeira oficial do Município de Ibicuitinga em tergal verão, costurada, letras e símbolos bordados, medindo 135cm x 192cm com três panos.	UNID	9	R\$ 287,22	R\$ 2.584,98
04	Bandeira oficial de cada escola da rede municipal de Ibicuitinga em tergal verão, costurada, letras e símbolos bordados, medindo 135cm x 192cm com três panos.	UNID	3	R\$ 191,42	R\$ 574,26
				<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>	<b>R\$ 8.783,88</b>

**VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.023.220,02 (um milhão, vinte e três mil, duzentos e vinte reais e dois centavos)**





**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA  
LOTE 1 - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	COR	TIPO	APRES.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Adesivo para envelopamento de veículo	M²	4 x0		M²	75	R\$ 200,90	R\$ 15.067,50
02	Adesivo perfurado para envelopamento de veículo	M²	4 x0		M²	53	R\$ 164,54	R\$ 8.720,62
03	Adesivo personalizado	M²	4x0		M²	450	R\$ 65,05	R\$ 29.272,50
04	Agenda personalizada em capa dura - confecção, impressão e encadernação em espiral - 196 folhas	140 x 207 mm	4 x 0	Folhas internas: Papel Offset 70 g/m²	Unidade	825	R\$ 26,21	R\$ 21.623,25
05	Album de Gestante com 100 fotos	10 x 15 cm	4 X 4	Couche 120 gr	Unidade	150	R\$ 61,66	R\$ 9.249,00
06	Banner em Lona colorida	M²	5 x0	Lona	Unidade	630	R\$ 53,65	R\$ 33.799,50
07	BLOCO DE RASCUNHO, FORMATO 21X15 CM 50 FLS	1X15 CM	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 50 FLS	300	R\$ 16,45	R\$ 4.935,00
08	boletim escolar ensino fundamental	20x28cm	3x2	Papel offset 75 gr	Unidade	4500	R\$ 1,60	R\$ 7.200,00
09	boletim escolar ensino infantil	20x28cm	3x1	Papel offset 75 gr	Unidade	1200	R\$ 2,42	R\$ 2.904,00
10	Capa para Processo - Fundo Geral	42,2 x 0,47 cm	4 X 4	Papel 180 gr	Unidade	3600	R\$ 0,70	R\$ 2.520,00
11	Capa para Processo - Secretaria da Assistência Social	42,2 x 0,47 cm	4 X 4	Papel 180 gr	Unidade	1800	R\$ 0,55	R\$ 990,00
12	Capa para Processo - Secretaria de Educação	42,2 x 0,47 cm	4 X 4	Papel 180 gr	Unidade	6750	R\$ 0,62	R\$ 4.185,00
13	Carimbo Grande com data				Unidade	113	R\$ 55,89	R\$ 6.315,57
14	Carimbo Médio				Unidade	105	R\$ 40,38	R\$ 4.239,90
15	Carimbo Pequeno				Unidade	105	R\$ 34,21	R\$ 3.592,05
16	Cartão de visita com verniz localizado	85 x 55 mm	4 x 4	papel couchê 300g	Unidade	6375	R\$ 0,52	R\$ 3.315,00
17	Cartaz	29,7 x 42cm	4 x0	Papel couche 180 gr	Unidade	2400	R\$ 0,89	R\$ 2.136,00
18	Cartaz	29,7 x 42cm	4 x0	Papel couche 120 gr	Unidade	2100	R\$ 0,99	R\$ 2.079,00
19	Cartaz	40 x 60cm	4 x 0	papel couchê 150g	Unidade	4050	R\$ 0,91	R\$ 3.685,50
20	Certificado grande	21 x 31 cm	4 x0	Couche 120 gr	Unidade	2400	R\$ 2,25	R\$ 5.400,00
21	Certificado pequeno	15 x 21 cm	4 x0	Couche 120 gr	Unidade	3825	R\$ 1,89	R\$ 7.229,25
22	Certificados de conclusão de curso/etapa	22x32cm	4 x0	Papel offset 75 gr	Unidade	1500	R\$ 2,32	R\$ 3.480,00

Endereço: Rua Edval Maia da Silva, 16, Ibicuitinga - CE | CEP: 62.955-000

www.ibicuitinga.ce.gov.br | e-mail: gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br

CNPJ: 12.461.646/0001-7 | CGF: 06.920.297-4



23	Controle de Estoque	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	435	R\$ 16,10	R\$ 7.003,50
24	Convite	15 x 21 cm	1 x 1	Couche 120 gr	Unidade	5475	R\$ 0,98	R\$ 5.365,50
25	COPIAS XEROX COLORIDA PAPEL 180G.			PAPEL 180G.	Unidade	18000	R\$ 1,69	R\$ 30.420,00
26	Crachá Colorido c/ Cordão Liso cor Azul	0,86 x 0,54 cm	4 x 0	PVC	Unidade	788	R\$ 17,41	R\$ 13.719,08
27	Crachá para eventos		4 x 0	papel couchê 250g	Unidade	1500	R\$ 1,60	R\$ 2.400,00
28	Diário de Atendimento - Recepção - CRAS	21 x 31 cm	4 X0	Papel offset 75 gr	Unidade	750	R\$ 1,63	R\$ 1.222,50
29	Diário de Atendimento Social e Psicologia	22 x 31 cm	5 X0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	225	R\$ 17,06	R\$ 3.838,50
30	Diário de classe: com 38 páginas impressão de frente e verso	capa32x37c, Miolo 55x32cm	1 x 1	capa papel offset 180g, miolo Papel offset 75 gr	Unidade	600	R\$ 19,29	R\$ 11.574,00
31	Envelope Timbrado Branco - 16 x 23	16 x 23 cm	4 x 0	Papel 120 gr	Unidade	6000	R\$ 1,15	R\$ 6.900,00
32	Envelope Timbrado Branco - 11,5 x 23	11,5 x 23 cm	4 x 0	Papel 120 gr	Unidade	5700	R\$ 1,17	R\$ 6.669,00
33	Envelope Timbrado Branco - 26 x 36	26 x 36 cm	4 x0	Papel 120 gr	Unidade	6150	R\$ 1,31	R\$ 8.056,50
34	Ficha de avaliação de desempenho profissional	21x31cm	1 x 0	papel offset 56g	Unidade	600	R\$ 0,41	R\$ 246,00
35	Ficha de Controle de Patrimônio	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	285	R\$ 16,72	R\$ 4.765,20
36	Ficha de prateleira	15 x 21 cm	1 x 0	Papel offset 120 gr	Unidade	1350	R\$ 0,51	R\$ 688,50
37	Ficha de acompanhamento pedagógico	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	1125	R\$ 0,30	R\$ 337,50
38	Ficha de acompanhamento do PADIN	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	1050	R\$ 0,43	R\$ 451,50
39	Ficha de Requisição de Materiais	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	585	R\$ 19,54	R\$ 11.430,90
40	Ficha de matrícula Ensino infantil	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	45	R\$ 22,10	R\$ 994,50
41	Ficha de matrícula do EJA	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	75	R\$ 17,90	R\$ 1.342,50
42	Ficha de matrícula Ensino Fundamental	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	150	R\$ 22,10	R\$ 3.315,00
43	Folder Institucional	21 x 31 cm	4 x 0	papel couchê 120g	Unidade	11550	R\$ 1,54	R\$ 17.787,00
44	folha de frequência	21x31cm	1x1	Papel off'set 75 gr	BL. C/ 100	387	R\$ 13,87	R\$ 5.367,69
45	Folha de renovação de matrícula/termo de responsabilidade dos pais	21x31cm	1x1	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	210	R\$ 22,77	R\$ 4.781,70
46	histórico escolar, cor, papel offset 150g	31,5x21,5cm,	1x1	papel offset 150g	Unidade	3375	R\$ 0,97	R\$ 3.273,75
47	Impressão colorida das avaliações diagnósticas do 1º ao 9º ano	21x30cm		Papel offset 75 gr	unidade	9000	R\$ 1,00	R\$ 9.000,00
48	impressão colorida dos protocolos das avaliações do Programa Mais Paic	21x30cm			unidade	15000	R\$ 1,08	R\$ 16.200,00
49	Impressão colorida	21x30cm			Unidade	4500	R\$ 0,40	R\$ 1.800,00
50	Impressão de confecção de apostilas coloridas, cursos e/ou eventos escolares fundamental I, com 50 páginas, com encadernação em espiral.	21x30cm	4 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	750	R\$ 19,23	R\$ 14.422,50





51	Impressão de confecção de apostilas coloridas, cursos e/ou eventos escolares fundamental II, com 50 páginas, com encadernação em espiral.	21x30cm	4 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	750	R\$ 17,43	R\$ 13.072,50
52	Impressão de confecção de apostilas coloridas, cursos e/ou eventos escolares infantil, com 50 páginas, com encadernação em espiral.	21x30cm	4 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	750	R\$ 19,23	R\$ 14.422,50
53	Impressão de ficha individual do aluno	22x 32cm	1x1	Papel offset 75 gr	Unidade	5700	R\$ 0,40	R\$ 2.280,00
54	Impressão em plástico adesivo	M <sup>2</sup>	4 x 0		M <sup>2</sup>	450	R\$ 37,89	R\$ 17.050,50
55	Impressão papel adesivo	21 x 31 cm	4 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	3600	R\$ 2,17	R\$ 7.812,00
56	impressão do Instrumental de acompanhamento de leitura e escrita do Programa Mais Paic	21 x 31 cm	4 x 0	Papel offset 75 gr	unidade	3750	R\$ 1,16	R\$ 4.350,00
57	Kit para encadernação: capa e verso, branco/colorida, espiral, tamanho A4 – pacote com 10				pacote	390	R\$ 24,99	R\$ 9.746,10
58	Ordem de Compra	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	660	R\$ 16,17	R\$ 10.672,20
59	Panfletos Diversos	210x148 mm	4 x0	Couche 120 gr	unidade	13350	R\$ 0,38	R\$ 5.073,00
60	Panfletos para campanhas de informação de eventos	15x21	4 x 0	papel offset 75g	Unidade	14250	R\$ 0,29	R\$ 4.132,50
61	Papel Oficio A4 - Timbrado	21 x 31 cm	4 x 0	Papel 75 gr	resma	645	R\$ 86,67	R\$ 55.902,15
62	Pasta do aluno, vincada e c/ abas.	63x40cm	1x1	papel cartolina 180g	Unidade	4500	R\$ 1,88	R\$ 8.460,00
63	Pasta em papel Triplex 250g em plastificada com bolso	42,2 x 0,47 cm	4 X 4	Papel Triplex 250 g	Unidade	7500	R\$ 3,53	R\$ 26.475,00
64	Placa tipo Imã magnético para identificação de veículo	M <sup>2</sup>	4 x 0		M <sup>2</sup>	255	R\$ 43,88	R\$ 11.189,40
65	Placas Diversas p/ Identificação	M <sup>2</sup>	4 X0	PVC	M <sup>2</sup>	304	R\$ 20,70	R\$ 6.292,80
66	Placas diversas para identificação	TAM 28x 8 cm		PVC	Unidade	713	R\$ 20,70	R\$ 14.759,10
67	Panfletos para divulgação de campanhas e eventos	15 x 21 cm	4 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	15750	R\$ 0,30	R\$ 4.725,00
68	Planilha de Monitoramento dos transportes escolares	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	195	R\$ 18,18	R\$ 3.545,10
69	Registro de Ocorrências nas instituições escolares	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	210	R\$ 34,82	R\$ 7.312,20
70	Registro de Atendimento coletivo - SCFV	23 x 31 cm	6 X0	Papel offSet 75 gr	Unidade	1500	R\$ 0,97	R\$ 1.455,00

71	Relatório de Acompanhamento - CRAS	21 x 31 cm	4 X0	Papel offset 75 gr	Unidade	1500	R\$ 1,56	R\$ 2.340,00
72	Sacola plástica personalizada - alça camiseta	20 X 30 CM	4 x 0	baixa densidade	Unidade	6000	R\$ 1,21	R\$ 7.260,00
73	Sacola plástica personalizada - alça camiseta	30 X 40 CM	4 x 0	baixa densidade	Unidade	4950	R\$ 1,93	R\$ 9.553,50
74	Sacola plástica personalizada - alça camiseta	10 X 15 CM	4 x 0	baixa densidade	Unidade	6750	R\$ 1,24	R\$ 8.370,00
75	Squeeze 500ml - Especificação confeccionado Polietileno Virgem (atóxico) e flexível, tampa com excelente sistema de vedação, Personalização em silk Policromia	500 ml	4 x 0	Polietileno Virgem(atóxico) e flexível	Unidade	5550	R\$ 5,67	R\$ 31.468,50
76	Termo de Responsabilidade	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	360	R\$ 18,33	R\$ 6.598,80
77	Termo de Responsabilidade - Patrimônio	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	435	R\$ 17,83	R\$ 7.756,05
78	Verificação de rendimento escolar	21x31cm	4x1	papel offset 75g	Unidade	5250	R\$ 0,43	R\$ 2.257,50
79	Xerox	21 x 31 cm	1 x 0	Papel 75 gr	Unidade	66750	R\$ 0,33	R\$ 22.027,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>								<b>R\$ 701.670,36</b>

### LOTE 2 - COTA RESERVADA

Item	DESCRIÇÃO	TAMANHO	COR	TIPO	APRES.	QUANTIDADE	VALOR TUNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Adesivo para envelopamento de veículo	M²	4 x0		M²	25	R\$ 200,90	R\$ 5.022,50
02	Adesivo perfurado para envelopamento de veículo	M²	4 x0		M²	17	R\$ 164,54	R\$ 2.797,18
03	Adesivo personalizado	M²	4x0		M²	150	R\$ 65,05	R\$ 9.757,50
04	Agenda personalizada em capa dura - confecção, impressão e encadernação em espiral - 196 folhas	140 x 207 mm	4 x 0	Folhas internas: Papel Offset 70 g/m²	Unidade	275	R\$ 26,21	RS 7.207,75
05	Album de Gestante com 100 fotos	10 x 15 cm	4 X 4	Couche 120 gr	Unidade	50	R\$ 61,66	RS 3.083,00
06	Banner em Lona colorida	M²	5 x0	Lona	Unidade	210	R\$ 53,65	R\$ 11.266,50
07	BLOCO DE RASCUNHO, FORMATO 21X15 CM 50 FLS	1X15 CM	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 50 FLS	100	R\$ 16,45	RS 1.645,00
08	boletim escolar ensino fundamental	20x28cm	3x2	Papel offset 75 gr	Unidade	1500	R\$ 1,60	RS 2.400,00
09	boletim escolar ensino infantil	20x28cm	3x1	Papel offset 75 gr	Unidade	400	R\$ 2,42	RS 968,00
10	Capa para Processo - Fundo Geral	42,2 x 0,47 cm	4 X 4	Papel 180 gr	Unidade	1200	R\$ 0,70	RS 840,00
11	Capa para Processo - Secretaria da Assistência	42,2 x 0,47	4 X 4	Papel 180 gr	Unidade	600	R\$ 0,55	RS 330,00

Endereço: Rua Edval Maia da Silva, 16, Ibicuitinga - CE | CEP: 62.955-000

www.ibicuitinga.ce.gov.br | e-mail: gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br

CNPJ: 12.461.646/0001-7 | CGF: 06.920.297-4





	Social	cm						
12	Capa para Processo - Secretaria de Educação	42,2 x 0,47 cm	4 X 4	Papel 180 gr	Unidade	2250	R\$ 0,62	R\$ 1.395,00
13	Carimbo Grande com data					37	R\$ 55,89	R\$ 2.067,93
14	Carimbo Médio					35	R\$ 40,38	R\$ 1.413,30
15	Carimbo Pequeno					35	R\$ 34,21	R\$ 1.197,35
16	Cartão de visita com verniz localizado	85 x 55 mm	4 x 4	papel couchê 300g	Unidade	2125	R\$ 0,52	R\$ 1.105,00
17	Cartaz	29,7 x 42cm	4 x 0	Papel couche 180 gr	Unidade	800	R\$ 0,89	R\$ 712,00
18	Cartaz	29,7 x 42cm	4 x 0	Papel couche 120 gr	Unidade	700	R\$ 0,99	R\$ 693,00
19	Cartaz	40 x 60cm	4 x 0	papel couchê 150g	Unidade	1350	R\$ 0,91	R\$ 1.228,50
20	Certificado grande	21 x 31 cm	4 x 0	Couche 120 gr	Unidade	800	R\$ 2,25	R\$ 1.800,00
21	Certificado pequeno	15 x 21 cm	4 x 0	Couche 120 gr	Unidade	1275	R\$ 1,89	R\$ 2.409,75
22	Certificados de conclusão de curso/etapa	22x32cm	4 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	500	R\$ 2,32	R\$ 1.160,00
23	Controle de Estoque	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	145	R\$ 16,10	R\$ 2.334,50
24	Convite	15 x 21 cm	1 x 1	Couche 120 gr	Unidade	1825	R\$ 0,98	R\$ 1.788,50
25	COPIAS XEROX COLORIDA PAPEL 180G.			PAPEL 180G.	Unidade	6000	R\$ 1,69	R\$ 10.140,00
26	Crachá Colorido c/ Cordão Liso cor Azul	0,86 x 0,54 cm	4 x 0	PVC	Unidade	262	R\$ 17,41	R\$ 4.561,42
27	Crachá para eventos		4 x 0	papel couchê 250g	Unidade	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
28	Diário de Atendimento - Recepção - CRAS	21 x 31 cm	4 X 0	Papel offset 75 gr	Unidade	250	R\$ 1,63	R\$ 407,50
29	Diário de Atendimento Social e Psicologia	22 x 31 cm	5 X 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	75	R\$ 17,06	R\$ 1.279,50
30	Diário de classe: com 38 páginas impressão de frente e verso	capa32x37c, Miolo 55x32cm	1 x 1	capa papel offset 180g, miolo Papel offset 75 gr	Unidade	200	R\$ 19,29	R\$ 3.858,00
31	Envelope Timbrado Branco - 16 x 23	16 x 23 cm	4 x 0	Papel 120 gr	Unidade	2000	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
32	Envelope Timbrado Branco - 11,5 x 23	11,5 x 23 cm	4 x 0	Papel 120 gr	Unidade	1900	R\$ 1,17	R\$ 2.223,00
33	Envelope Timbrado Branco - 26 x 36	26 x 36 cm	4 x 0	Papel 120 gr	Unidade	2050	R\$ 1,31	R\$ 2.685,50
34	Ficha de avaliação de desempenho profissional	21x31cm	1 x 0	papel offset 56g	Unidade	200	R\$ 0,41	R\$ 82,00
35	Ficha de Controle de Patrimônio	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	95	R\$ 16,72	R\$ 1.588,40
36	Ficha de prateleira	15 x 21 cm	1 x 0	Papel offset 120 gr	Unidade	450	R\$ 0,51	R\$ 229,50
37	Ficha de acompanhamento pedagógico	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	375	R\$ 0,30	R\$ 112,50
38	Ficha de acompanhamento do PADIN	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	350	R\$ 0,43	R\$ 150,50
39	Ficha de Requisição de Materiais	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	195	R\$ 19,54	R\$ 3.810,30
40	Ficha de matrícula Ensino infantil	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	15	R\$ 22,10	R\$ 331,50
41	Ficha de matrícula do EJA	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	25	R\$ 17,90	R\$ 447,50

Endereço: Rua Edval Maia da Silva, 16, Ibicuitinga - CE | CEP: 62.955-000

[www.ibicuitinga.ce.gov.br](http://www.ibicuitinga.ce.gov.br) | e-mail: [gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br](mailto:gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br)

CNPJ: 12.461.646/0001-5 | CGF: 06.920.297-4



42	Ficha de matricula Ensino Fundamental	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	50	R\$ 22,10	R\$ 1.105,00
43	Folder Institucional	21 x 31 cm	4 x 0	papel couchê 120g	Unidade	3850	R\$ 1,54	R\$ 5.929,00
44	folha de frequência	21x31cm	1x1	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	129	R\$ 13,87	R\$ 1.789,23
45	Folha de renovação de matricula/termo de responsabilidade dos pais	21x31cm	1x1	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	70	R\$ 22,77	R\$ 1.593,90
46	histórico escolar, cor, papel offset 150g.	31,5x21,5cm,	1x1	papel offset 150g	Unidade	1125	R\$ 0,97	R\$ 1.091,25
47	Impressão colorida das avaliações diagnósticas do 1º ao 9º ano	21x30cm		Papel offset 75 gr	unidade	3000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
48	impressão colorida dos protocolos das avaliações do Programa Mais Paic	21x30cm			unidade	5000	R\$ 1,08	R\$ 5.400,00
49	Impressão colorida	21x30cm			Unidade	1500	R\$ 0,40	R\$ 600,00
50	Impressão de confecção de apostilas coloridas, cursos e/ou eventos escolares fundamental I, com 50 páginas, com encadernação em espiral.	21x30cm	4 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	250	R\$ 19,23	R\$ 4.807,50
51	Impressão de confecção de apostilas coloridas, cursos e/ou eventos escolares fundamental II, com 50 páginas, com encadernação em espiral.	21x30cm	4 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	250	R\$ 17,43	R\$ 4.357,50
52	Impressão de confecção de apostilas coloridas, cursos e/ou eventos escolares infantil, com 50 páginas, com encadernação em espiral.	21x30cm	4 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	250	R\$ 19,23	R\$ 4.807,50
53	Impressão de ficha individual do aluno	22x 32cm	1x1	Papel offset 75 gr	Unidade	1900	R\$ 0,40	R\$ 760,00
54	Impressão em plástico adesivo	M²	4 x 0		M²	150	R\$ 37,89	R\$ 5.683,50
55	Impressão papel adesivo	21 x 31 cm	4 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	1200	R\$ 2,17	R\$ 2.604,00
56	impressão do Instrumental de acompanhamento de leitura e escrita do Programa Mais Paic	21 x 31 cm	4 x 0	Papel offset 75 gr	unidade	1250	R\$ 1,16	R\$ 1.450,00
57	Kit para encadernação: capa e verso, branco/colorida, espiral, tamanho A4 – pacote com 10				pacote	130	R\$ 24,99	R\$ 3.248,70
58	Ordem de Compra	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	220	R\$ 16,17	R\$ 3.557,40
59	Panfletos Diversos	210x148 mm	4 x0	Couche 120 gr	unidade	4450	R\$ 0,38	R\$ 1.691,00
60	Panfletos para campanhas de informação de eventos	15x21	4 x 0	papel offset 75g	Unidade	4750	R\$ 0,29	R\$ 1.377,50
61	Papel Oficio A4 - Timbrado	21 x 31 cm	4 x 0	Papel 75 gr	resma	215	R\$ 86,67	R\$ 18.634,05
62	Pasta do aluno, vincada e c/ abas.	63x40cm	1x1	papel cartolina 180g	Unidade	1500	R\$ 1,88	R\$ 2.820,00
63	Pasta em papel Triplex 250g em plastificada com bolso	42,2 x 0,47 cm	4 X 4	Papel Triplex 250 g	Unidade	2500	R\$ 3,53	R\$ 8.825,00

Endereço: Rua Edval Maria da Silva, 16, Ibicuitinga - CE | CEP: 62.955-000

[www.ibicuitinga.ce.gov.br](http://www.ibicuitinga.ce.gov.br) | e-mail: [gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br](mailto:gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br)

CNPJ: 12.461.646/0001-5 | CGF: 06.920.297-4





64	Placa tipo Imã magnético para identificação de veículo	M²	4 x 0		M²	85	R\$ 43,88	R\$ 3.729,80
65	Placas Diversas p/ Identificação	M²	4 X0	PVC	M²	101	R\$ 20,70	R\$ 2.090,70
66	Placas diversas para identificação	TAM 28x 8 cm		PVC	Unidade	237	R\$ 20,70	R\$ 4.905,90
67	Panfletos para divulgação de campanhas e eventos	15 x 21 cm	4 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	5250	R\$ 0,30	R\$ 1.575,00
68	Planilha de Monitoramento dos transportes escolares	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	65	R\$ 18,18	R\$ 1.181,70
69	Registro de Ocorrências nas instituições escolares	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	70	R\$ 34,82	R\$ 2.437,40
70	Registro de Atendimento coletivo - SCFV	23 x 31 cm	6 X0	Papel offset 75 gr	Unidade	500	R\$ 0,97	R\$ 485,00
71	Relatório de Acompanhamento - CRAS	21 x 31 cm	4 X0	Papel offset 75 gr	Unidade	500	R\$ 1,56	R\$ 780,00
72	Sacola plástica personalizada - alça camiseta	20 X 30 CM	4 x 0	baixa densidade	Unidade	2000	R\$ 1,21	R\$ 2.420,00
73	Sacola plástica personalizada - alça camiseta	30 X 40 CM	4 x 0	baixa densidade	Unidade	1650	R\$ 1,93	R\$ 3.184,50
74	Sacola plástica personalizada - alça camiseta	10 X 15 CM	4 x 0	baixa densidade	Unidade	2250	R\$ 1,24	R\$ 2.790,00
75	Squeeze 500ml - Especificação confeccionado Polietileno Virgem (atóxico) e flexível, tampa com excelente sistema de vedação, Personalização em silk Policromia	500 ml	4 x 0	Polietileno Virgem(atóxico) e flexível	Unidade	1850	R\$ 5,67	R\$ 10.489,50
76	Termo de Responsabilidade	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	120	R\$ 18,33	R\$ 2.199,60
77	Termo de Responsabilidade - Patrimônio	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	145	R\$ 17,83	R\$ 2.585,35
78	Verificação de rendimento escolar	21x31cm	4x1	papel offset 75g	Unidade	1750	R\$ 0,43	R\$ 752,50
79	Xerox	21 x 31 cm	1 x 0	Papel 75 gr	Unidade	22250	R\$ 0,33	R\$ 7.342,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>								<b>R\$ 233.710,86</b>

### LOTE 3 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bandeira oficial do Brasil em tergal verão, costurada, letras e estrelas bordadas, medindo 135cm x 192cm, com três panos	UNID	81	R\$ 214,13	R\$ 14.560,84
02	Bandeira oficial do Estado do Ceará em tergal verão, costurada, letras e símbolos bordados, medindo 135cm x 192cm com três panos	UNID	81	R\$ 410,83	R\$ 27.936,44
03	Bandeira oficial do Município de Ibicuitinga em tergal verão,	UNID	81	R\$ 287,22	R\$ 19.530,96

Endereço: Rua Edval Maia da Silva, 16, Ibicuitinga - CE | CEP: 62.955-000

www.ibicuitinga.ce.gov.br | e-mail: gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br

CNPJ: 12.461.646/0001-77 | CGF: 06.920.297-4



	costurada, letras e símbolos bordados, medindo 135cm x 192cm com três panos.				
04	Bandeira oficial de cada escola da rede municipal de Ibicuitinga em tergal verão, costurada, letras e símbolos bordados, medindo 135cm x 192cm com três panos.	UNID	27	R\$ 191,42	R\$ 4.402,66
				<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>	<b>R\$ 79.054,92</b>

#### LOTE 4 – COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Bandeira oficial do Brasil em tergal verão, costurada, letras e estrelas bordadas, medindo 135cm x 192cm, com três panos.	UNID	9	R\$ 214,13	R\$ 1.927,17
02	Bandeira oficial do Estado do Ceará em tergal verão, costurada, letras e símbolos bordados, medindo 135cm x 192cm com três panos.	UNID	9	R\$ 410,83	R\$ 3.697,47
03	Bandeira oficial do Município de Ibicuitinga em tergal verão, costurada, letras e símbolos bordados, medindo 135cm x 192cm com três panos.	UNID	9	R\$ 287,22	R\$ 2.584,98
04	Bandeira oficial de cada escola da rede municipal de Ibicuitinga em tergal verão, costurada, letras e símbolos bordados, medindo 135cm x 192cm com três panos.	UNID	3	R\$ 191,42	R\$ 574,26
				<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>	<b>R\$ 8.783,88</b>

**VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.023.220,02 (um milhão, vinte e três mil, duzentos e vinte reais e dois centavos)**



**ANEXO II**  
**MODELO DE CARTA PROPOSTA – (PROPOSTA FINAL)**  
**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga/Ce.  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_\_-SRP  
PROCESSO N.º \_\_\_\_\_-SRP

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: (em dias, conforme estabelecido em edital)

PREVISÃO DE ENTREGA:

**INSERIR LOTE(S)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

Valor Global do LOTE é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável legal  
CARIMBO DA EMPRESA

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:**

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Ibicuitinga, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Ibicuitinga, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável legal  
CARIMBO DA EMPRESA



**ANEXO IV**  
**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL -**  
**BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone	
Celular:	
Whatsapp:	
Resp.	
Financeiro:	
E-mail	Telefone:
Financeiro:	
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.1

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

***OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***



**CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave

Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



**CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV**

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**  
**– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

**ANEXO V- MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DO OUTRO LADO A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**, que faz o **MUNICÍPIO DE IBICUITINGA**, instituição de direito público interno, com endereço na Rua Edval Maia da Silva, 16- Centro, Ibicuitinga - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.461.646/0001-55 e no CGF sob o nº 06.920.297-4, neste ato representado pelo Ordenador de despesa da Secretaria de \_\_\_\_\_ e, Sr.(a) \_\_\_\_\_ abaixo assinado e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_ e no CGF sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no C.P.F. sob o Nº \_\_\_\_\_ resolvem firmar o presente contrato em decorrência de processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 2102.01-2022-SRP-PE, em conformidade com a na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto nº 10.024/2019 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

2.1. Constitui objeto do presente o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE GRÁFICO DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE., e da proposta adjudicada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO:**

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), a ser pago em conformidade com a entrega no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da empresa, acompanhadas das Certidões do INSS e FGTS, todas atualizada, observadas as condições da proposta, conforme discriminação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL



3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o Índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevistos, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. Independente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos.

#### **CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

4.1. O presente Instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

#### **CLAUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

5.1. A entrega dos produtos deverá ser feita de FORMA PARCELADA e de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria requisitante determinado nas ordens de compras expedidas e deverá ser entregue no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Ibicuitinga com todas as despesas de frete por conta do contratado.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Ibicuitinga.

5.3. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Almoxarifado.

5.4. A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

5.5. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

5.6. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações apresentadas na proposta.

5.7. Não ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da Secretaria requisitante.

#### **CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E DA (S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

6.1 - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

6.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

6.2 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.

6.3 – A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.4 - O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº ..... elemento de despesa nº .....

#### **CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.1. A contratada para fornecer o objeto do presente Contrato obrigar-se -a:

7.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

7.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas a Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

7.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;

7.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

7.1.7. Reparar, corrigir, remove ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

#### **CLAUSULAS OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1. A contratante obrigar-se-á:

8.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;

8.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a contratada a execução do objeto contratual;

8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

8.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária ao fornecimento dos produtos licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

#### **CLAUSULA NONA – DAS SANÇÕES:**

9.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2- O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;



b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de IBICUITINGA, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 9.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

9.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 9.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 9.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### CLAUSULA DECIMA – DA RESCISÃO:

10.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas:

10.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste contrato implicará automaticamente em quebra de contrato, ensejando rescisão administrativa no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou regulamento dispostas no presente Instrumento;

10.3. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

10.3.1. Omissão de pagamento pela contratante;

10.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer umas das partes;

10.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

10.3.4. No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

11.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:**

12.1. Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

#### **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DO FORO:**

13.4. O foro da Comarca de Ibicuitinga é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Declaram as partes que este contrato correspondente à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinado o presente contrato juntamente com as testemunhas firmadas. Ibicuitinga, Estado do Ceará.

Ibicuitinga-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

<NOME ORDENADOR DE DESPESAS>  
<SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_>  
<CNPJ Nº \_\_\_\_\_> CONTRATANTE

<NOME DA EMPRESA>  
<CNPJ Nº \_\_\_\_\_>  
<NOME DO REPRESENTANTE>  
<CPF Nº \_\_\_\_\_>  
CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_



2. \_\_\_\_\_

**ANEXO VI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2102.01-2022-SRP-PE VALIDADE: 12(DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE IBICUITINGA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 12.461.646/0001-55, com sede na Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, Ibicuitinga/CE, através da Secretaria de: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pelos seu respectivo Ordenador de Despesas, Sr.

\_\_\_\_\_, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N. 2102.01-2022-SRP-PE, bem como, a classificação das propostas, e a respectiva homologação datada de \_\_\_\_\_, RESOLVE registrar os preços da empresa signatária, nas quantidades estimadas e máximas para o prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão eletrônico Nº 2102.01-2022-SRP-PE, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº. 14/2018 de 08 de maio de 2018, da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, e da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente Ata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE., do processo licitatório Pregão eletrônico nº. 2102.01-2022-SRP-PE, no qual restaram classificados em primeiro lugar por LOTE os licitantes signatários.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação, através do Sr. FRANCISCO RICARDO PINHEIRO NOBRE, no seu aspecto operacional.

4.2. A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gestor, desde que comprovada a vantagem, nos termos do Decreto nº 14/2018 de 08 de maio de 2018.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

5.1. Os preços registrados dos produtos, a especificação, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO I da presente ata, em ordem de classificação das propostas por LOTE.

5.2. Nos preços registrados estão incididos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos, inclusive a margem de lucro.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL**

6.1 - Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

6.2 - DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade disponibilidade financeira da Contratante.

6.2.1 - A Ordem de Compra emitida conterà os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

Endereço: Rua Edval Maia da Silva, 16, Ibicuitinga - CE | CEP: 62.955-000

www.ibicuitinga.ce.gov.br | e-mail: gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br

CNPJ: 12.461.646/0001-55 | CGF: 06.920.297-4



6.2.2 - O detentor do registro/contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:

- a) No Almoxarifado da Secretaria, ou em local e endereço indicado na "Ordem de Compra";
- b) No prazo de no máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da "Ordem de Compra";
- c) No horário de 08h às 12h ou das 14h às 17h.

6.2.3 - O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

6.2.4 - Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

6.2.5 - Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

6.2.6 - Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Município de Ibicuitinga, com endereço na Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro Ibicuitinga- CE, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.461.646/0001-55.

6.2.7 - No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na Ata de Registro de Preços, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.3 - Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- d) a entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços no município.

## 7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

7.1 **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

7.2 - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente, conforme entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

7.2.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

7.3 - **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas

7.4 . **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio



econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

7.4.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.4.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

7.4.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o LOTE, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

7.4.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Ibicuitinga.

7.5. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.7. Para cada Ordem de Compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

7.8. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

7.9. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

8.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.2. Entregar os produtos solicitados em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra, No Almoarifado da Prefeitura Municipal ou em local e endereço indicado na "Ordem de Compra", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

a) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

d) a entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços no município.

8.3. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;

8.4. manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5. assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução do fornecimento;

8.6. indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões/providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

8.7. respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.8. substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências



nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de referência, no Edital ou na Proposta do Contratado;

8.9. manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

8.10. manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

8.11. toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de, trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

8.12. o fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

8.13. a ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

9.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

9.2. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;

9.3. Indicar na Ordem de Compra, o local e horário em que deverão ser entregues os produtos;

9.4. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega dos produtos desde que observadas as normas de segurança.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA**

10.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal nº. 14/2018 de 08 de maio de 2018.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) quando o Fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93;

f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra decorrente deste Registro;

11.1.2. Pelo FORNECEDOR:

a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

11.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação em diário oficial ou em jornal de grande circulação, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

11.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de Compra já emitida.



11.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do LOTE.

11.7 Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES**

12.1 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ibicuitinga/CE será descredenciado no Cadastro do Município de Ibicuitinga /CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

12.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do objeto;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

12.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

12.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

12.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

12.2.1 - advertência;

12.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

12.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

12.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4 - O contratado terá seu contrato cancelado quando:

12.4.1 - Descumprir as condições contratuais;

12.4.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.4.3 - Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

12.5 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ibicuitinga e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.



#### **CLÁUSULA TREZE - DOS ILÍCITOS PENAIS**

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA QUATORZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 - As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretarias, em suas rubricas orçamentárias que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

#### **CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

15.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

15.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por LOTE.

15.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

15.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

15.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

15.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

#### **CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO**

16.1. O foro da Comarca de Ibicuitinga é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Local e data.

**FRANCISCO RICARDO PINHEIRO NOBRE**  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Testemunhas:

1. NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.**

**UNIDADE GERENCIADORA**

**1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ORDENADOR: FRANCISCO RICARDO PINHEIRO NOBRE**

**UNIDADES PARTICIPANTES**

**1. Gabinete do Prefeito**

**ORDENADORA:**

**2. Secretaria de Assistência Social**

**ORDENADORA:**

**3. Secretaria de Administração**

**ORDENADOR:**





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.**

**RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**1. RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE: EMAIL:**

**REPRESENTANTE:**

**CPF:**

**BANCO:**

**AGENCIA:**

**CONTA CORRENTE:**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.**

**REGISTRO DE PREÇO  
ESPECIFICAÇÃO DO LOTES, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS**

**DATA:**

Este documento é parte integrante da ata de registro de preços Nº. \_\_\_\_\_, celebrada entre o município de Ibicuitinga e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face à realização do Pregão eletrônico nº 2102.01-2022-SRP-PE.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE GRÁFICO DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.

**1. RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE: EMAIL:**

**REPRESENTANTE:**

**CPF:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE TOTAL	UNID	MARCA	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						